PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

0151/2026

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, AUXÍLIO E ASSESSORIA JURÍDICA/FISCAL NA IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO E DEFINITIVO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 321.880,14 (Trezentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais e catorze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/12/2026** às 14**h:00min (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[**Menor preço**] por [Lote]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS
NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 11
6. DA FASE DE JULGAMENTO 16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 19
8. DOS RECURSOS 24
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 25
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 28
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0151/2026

(Processo Administrativo n° 0466/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Três Corações, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) **Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação, Minas Gerais**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 4.767, de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal 4.851/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, AUXÍLIO E ASSESSORIA JURÍDICA/FISCAL NA IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO E DEFINITIVO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada pelo critério de **lote único**, conforme a tabela constante do Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente pregão eletrônico registro de preços se dará mediante a plataforma AMM LICITA, disponível no endereço eletrônico: https://www.ammlicita.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Pregão Eletrônico e Registro de Preços Eletrônicos, disponível no site da AMM LICITA, https://licitardigital.tawk.help/category/entepublico, para operacionalização, ou através do telefone (31) 3191-0707.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [lote].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Um centavo).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.1. **Habilitação jurídica:**

7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.1.2.2. (Também será aceito o CRC emitido pelo SICAF, para comprovação do subitem anterior);

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.10. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. **Qualificação Técnica:**

7.1.3.1. Deverá ser apresentado o registro do software em nome da Licitante (CNPJ) no órgão responsável por registro de Programas de Computador no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.1.3.2. Deverá ser apresentado **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7.1.3.2.1.Considerando que apuração do valor adicionado fiscal é realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, com a finalidade de estabelecer o índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS;

7.1.3.2.2.Considerando que o índice do valor adicionado, conforme Lei Estadual nº 18.030/2009, possui peso de 75% na composição do índice de participação;

7.1.3.2.3.Considerando que a Lei Complementar Nº 63/1990, em seu artigo 3º, § 5º, estabelece que os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.

7.1.4. O atestado deverá constar, no mínimo, que o software possui:

a) Importação de arquivos:

- Arquivo de ATIVOS
- Arquivo de RETORNO DO VAF
- Arquivo de Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI
- Arquivo .XML de Nota Fiscal do Estado;
- Arquivo do PGDAS-D do Simples Nacional;
- Arquivo DEFIS do Simples Nacional.

b) Funcionalidades:

- Processamento dos arquivos Ativos, Retorno, EFD ICMS-IPI, .XML, PGDAS-D e DEFIS, carregadas no sistema;
- Geração do RESUMO DE CFOPs, para o ano base de apuração do VAF, a partir da EFD ICMS-IPI;
- Montagem da DAMEF a partir da EFD ICMS-IPI;
- Apuração de divergências entre os valores apresentados na DAMEF versus aqueles obtidos da EFD ICMS-IPI, PGDAS-D e DEFIS;
- Envio de notificações eletrônicas;
- Módulo para gerenciamento das respostas às notificações expedidas.
- Envio de notificações eletrônicas;
- Módulo para gerenciamento das respostas às notificações expedidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 10%do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail **pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br**, ou por petição dirigida ou

protocolada no endereço Av. Brasil, nº 225, Jardim América – Três Corações - MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica no seguinte endereço: *www.ammlicita.org.br*, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. As publicações do extrato do edital será disponibilizado no Jornal Eletrônico dos Municípios – AMM, Diário Oficial de Minas Gerais e Diário Oficial da União, bem como em Jornal de Grande Circulação.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

11.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

11.12.4. ANEXO IV - Termo/ contrato **(se for o caso)**

- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**



Três corações, 2026.

Luis Carlos Silva Carvalho

Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0013/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, AUXÍLIO E ASSESSORIA JURÍDICA/FISCAL NA IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO E DEFINITIVO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

A cota-parte do ICMS figura dentre as três principais receitas do Município. Na composição do IPM – Índice de Participação Municipal, o valor adicionado (VAF), por força da Lei Complementar nº 63/1990, tem um peso mínimo de 75%. Esse critério é o principal fator na composição do IPM.

Assim, torna-se necessário para o Município realizar ***auditoria da apuração do valor adicionado municipal***, que está a cargo do estado, objetivando garantir que o valor adicionado apurado para o Município não contenha omissões, inconsistências e erros nas declarações fiscais dos contribuintes estabelecidos no território municipal, bem como os contribuintes externos que geram VAF para o Município.

Conforme o Art. 158 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 108, o VAF compõe, no mínimo, **65% do cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM)**. Sendo assim, o VAF representa a principal variável para a composição da receita de transferências do ICMS para o Município.

A Lei Complementar Nº 63/1990, em seu artigo 3º estabelece:

> *§ 5º Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.*

A carência de corpo técnico municipal exclusivo e de ferramentas tecnológicas adequadas para o cruzamento de dados fiscais massivos justifica a necessidade de contratação de terceiros.

Assim, é imprescindível que o Município seja dotado de tecnologias para realizar sua própria apuração do valor adicionado, confrontando com aquela realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF-MG. A ocorrência de erros, omissões e inconsistências nessa apuração afeta diretamente a cota-parte de ICMS devida ao Município.

2- OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, AUXÍLIO E ASSESSORIA JURÍDICA/FISCAL NAS IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO E DEFINITIVO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO.

3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como objetivo apresentar especificações técnicas, requisitos e parâmetros do sistema destinado a modernizar o processo de gestão municipal, no que se refere ao acompanhamento da apuração do valor adicionado fiscal – VAF, uma vez que as ferramentas de tecnologia de informação são hoje indispensáveis para a eficiente execução das atividades administrativas.

De forma mais específica, busca-se dotar a Prefeitura Municipal de mecanismos tecnológicos que possibilitem realizar sua própria apuração de seu valor adicionado.

O sistema de gestão da apuração do VAF tem como objetivo gerir, monitorar e auditar os dados contábeis utilizados na apuração do VAF municipal. Essa gestão leva a corrigir erros, omissões e inconsistências que podem prejudicar a distribuição do ICMS para o ente municipal.

Auxílio e assessoria jurídica/fiscal na elaboração e interposição de impugnações e recursos junto à Secretaria de Estado de Fazenda durante o período de contestação do VAF Provisório e VAF Definitivo.

Ferramenta dedicada para auditoria e acompanhamento do VAF "Série B" (notas fiscais e movimentações de produtores rurais).

Ferramenta dedicada para auditoria e acompanhamento do VAF dos Optantes do Simples Nacional e MEI – Microempreendedor Individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

Secretaria Municipal de Finanças**,** de seu representante Priscila Elaine Levy da Cruz (Portaria Interna nº 16/2025), responsável pela gestão e Alisson Ribeiro Bastista fiscalização dos contratos (Portaria nº 002/2025)

4.2. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

120-1500

6. VALOR ESTIMADO

Lote				
Ítem*	***Especificação***	***Unidade***	***Quantidade***	***Unitário***
1	IMPLANTRAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUDITORIA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF Serviços de implantação de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF.	serv	1,000	13.832,07
2	SOFTWARE AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF Serviços de locação mensal de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, estando incluso as alterações, manutenções e atualizações legais necessárias, bem como suporte técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados.	MES	12,000	24.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

3	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA USO DE SOFTWARE DE AUDITORIA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF Serviços de treinamento de servidores para uso de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF.	serv	1,000	13.832,07

7- CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O software deverá conter as funcionalidades mínimas requeridas para a gestão e auditoria da apuração do valor adicionado municipal, conforme abaixo:

7.1 ACESSO AO SISTEMA:

7.1.1. Acesso ao sistema por login e senha, com possibilidade de recuperar a senha;

7.1.2 O acesso ao sistema deverá proporcionar o login e senha através da senha GOV.BR ou Certificado Digital do fiscal/auditor;

7.1.3 Ao acessar o sistema, deverá ter a opção de escolha do exercício a ser utilizado para o VAF.

7.2 IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS:

7.2.1. Importação do arquivo de ativos (CADASTRO DE ATIVOS), disponibilizados em cada exercício pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG;

7.2.2. Importação dos arquivos de RETORNO do VAF/DAMEF, também disponibilizado pela SEF-MG. **Nesta etapa da importação o sistema deverá identificar se um determinado contribuinte existente no arquivo de RETORNO não existe no cadastro de ATIVOS e, então, realizar a inclusão dele na lista de ATIVOS, inclusive realizando o update de todas as informações cadastrais constantes no arquivo de RETORNO**;

7.2.3. O banco de dados deverá ser estruturado visando o armazenamento consecutivo dos RETORNOS. Isto é, permitir a gravação sequencial dos arquivos de RETORNO do VAF/DAMEF, inclusive **de exercícios anteriores ao ano da contratação**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.2.4. Importação dos arquivos do PGDAS-D, da DEFIS para fins de apuração do VAF do Optante do Simples Nacional e MEI – Microempreendedor Individual;

7.2.5. Arquivos da escrituração fiscal digital - EFD ICMS-IPI, como previsto no ATO COTEPE/ICMS 44, de 07 de agosto de 2018, e suas alterações. Deverão ser importados, no mínimo, a totalidade dos dados referentes aos seguintes registros: 0150, 0450, 0460, 1400, C001, C100, C170, C190, C300, C320, C490, C500, C590, C510, C800, C850, D001, D100, D101, D120, D190, D300, D301, D310, D410, D500, D590 e H005. A importação deverá contemplar os seguintes requisitos:

1. A importação se dará a partir de uma tela para seleção do contribuinte;
2. O usuário deverá anexar **um único arquivo compactado**, rar ou zip, contendo os arquivos da EFD ICMS-IPI daquele contribuinte selecionado;
3. Após o processamento o sistema deverá apresentar, para cada contribuinte selecionado, uma tela/ relatório contendo:

    a) Total de arquivos processados;
    b) Nomes dos arquivos;
    c) Tamanho do arquivo;
    d) Mês de sua competência;
    e) Data do processamento;
    f) Indicação de movimento (existência de NFes) – Sim ou não;
    g) Indicação de erros de processamento.

7.2.6. Importação dos arquivos .XML referente as Notas Fiscais de entrada e saída para cálculo do ajuste de transferência e Posto de Combustível.

7.3 <u>CADASTROS:</u>

7.3.1. Manutenção de cadastro dos contribuintes:

a) O sistema deverá permitir edição de campos cadastrais referente aos contribuintes constantes na tabela de ativos, objetivando a atualizações cadastrais do contador responsável, tais como: nome, e-mail, endereço, telefone. Os campos passíveis de alteração deverão ser aqueles estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças;

b) O sistema deverá permitir associar status aos contribuintes, tais como: ativo, inativo, suspenso, paralisado ou baixado. Deverá permitir, para fins de controle do cadastro do VAF, inativar contribuintes que comprovadamente encerraram suas atividades, sem, entretanto, realizar baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

de sua inscrição estadual. Na listagem de contribuintes deverá ter uma indicação de seu status, qual seja: ativo, inativo, suspenso, paralisado, baixado ou outro;

c) No cadastro do contribuinte, além das informações provenientes do arquivo de ATIVOS, o sistema deverá ainda apresentar:

- VAF atual e anterior;
- Gráfico com o VAF referente ao exercício logado, retorno a retorno;
- Listagem das notificações enviadas, com data, hora e referência do arquivo de retorno utilizado para envio da notificação;
- Ícone para realizar download da notificação;
- O sistema deverá exibir na cópia da notificação o e-mail remetente, o e-mail destinatário, data, hora e usuário que a enviou.

7.3.2. **Cadastro de usuários:** a ferramenta de administração do sistema deverá permitir configurar normas de segurança da aplicação, definir os usuários autorizados e permissões de acesso de cada um, de tal modo a:

a) Configurar um ou mais usuários com perfil de privilégio máximo de acesso para o Município, com capacidade de atribuição de perfis de acesso aos demais usuários;

b) Deve ser possível o acesso de informações de monitoramento da utilização do sistema por usuário e logs de uso do sistema;

c) Deverá registrar trilhas de auditoria de acesso às funções do sistema, bancos de dados, documentos e escriturações fiscais digitais, controlando perfis de usuários e acesso às funções dos aplicativos, com capacidade de emissão de relatório sobre tais registros, identificando o acesso por usuário, período de utilização e dados acessados.

O sistema deverá conter pelo menos três níveis hierárquicos de acesso:

a) administrador: acesso a todas as funções incluindo cadastro de usuários;

b) executor: acesso às funções de operação;

c) leitor: somente para consultas.

7.3.3. **Associação de contribuintes aos executores:** O sistema deverá ser capaz de vincular os contribuintes carregados no sistema, através do arquivo de ATIVOS ou RETORNO, aos servidores executores (fiscais ou auditores tributários). Esta vinculação de contribuintes aos executores deverá ser feita em um módulo específico do sistema e realizada pelo usuário administrador. Um determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

executor, com contribuintes associados a ele, ao efetuar o login, o sistema deverá carregar em todas as suas telas **somente os contribuintes associados a tal executor**;

7.3.4 Indício de irregularidade – SEFAZ: O sistema deverá ser capaz de incluir as irregularidades dos contribuintes identificados pela SEFAZ-MG. Deverá proporcionar a correta identificação do tipo de irregularidade conforme enviado pela SEFAZ-MG.

7.4. CADASTRO DE NOTIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DO VAF:

Os textos das notificações contempladas no item 7.6 deverão ser definidos através de um módulo de cadastro de notificações. Esse cadastro deverá ser por exercício de apuração do VAF. Isto é, a cada ano de apuração as notificações deverão ser cadastradas, visando atualizações dos textos. Este módulo deverá contemplar:

a) Cadastro do texto da notificação;
b) Cadastro do assunto do e-mail;
c) Inserção do brasão municipal;
d) Cabeçalho com inserção de dados variáveis, tais como: nº do retorno utilizado, razão social, inscrição estadual, Município, telefone, e-mail;
e) Programação para inserção dos dados variáveis referentes à notificação;
f) Cadastramento de assinatura: o sistema deverá permitir que o fiscal/auditor tributário faça um cadastramento de sua identificação ("assinatura digital com Certificado Digital padrão ICP-Brasil") e ao efetuar o login no sistema todas as notificações devem receber, automaticamente, a identificação daquele fiscal/auditor;
g) O sistema deverá dar a opção de replicar os modelos das notificações de um exercício para o outro;
h) O sistema deverá ter a opção de gerar um PDF com todos os modelos das notificações.

7.5. CADASTRO DO FORMULÁRIO DE RESPOSTA:

O sistema deverá possuir um módulo para criação do formulário de resposta, utilizado pelo contador ou representante da empresa, para emitir sua resposta a uma determinada notificação. Este módulo deverá contemplar:

a) Seleção da notificação à qual o formulário de resposta estará associado. Isto é, o sistema deverá dar a possibilidade de criar um formulário de resposta específico para cada tipo de notificação especificada no item 7.6;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

b) Cadastramento de opções de reposta, do tipo "marcar", para composição do formulário;

c) Todo formulário de resposta deverá conter, no mínimo, além das opções de marcar, os seguintes campos e ou informações:

- Identificação do Município;
- Identificação da notificação, conforme item 7.6;
- Um prefácio, que deve ser passível de cadastramento e não fixo;
- Ano e nº do retorno utilizado para gerar a notificação a qual se refere;
- Identificação do contribuinte: inscrição estadual, razão social, CNPJ e regime de recolhimento;
- Caixa de Texto, mínimo de 1.000 caracteres;
- Campo para upload de arquivos e/ou documentos.

7.6. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS QUANTO AO PROCESSAMENTO DA EFD ICMS-IPI:

7.6.1. O sistema deverá apresentar, a partir do processamento dos arquivos da EFD ICMS-IPI, todas as informações existentes no leiaute da **Declaração de Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF**, que são utilizadas na apuração do valor adicionado fiscal. Isto é, deverá construir a DAMEF através dos dados extraídos da EFD ICMS-IPI, inclusive os itens do quadro EXCLUSÕES DO VAF que possuem informações na EFD ICMS-IPI. Essa DAMEF será intitulada de DAMEF MUNICÍPIO;

Juntamente à DAMEF MUNICÍPIO o sistema deverá apresentar o resumo dos **códigos fiscais de operação** – CFOPs, contendo, por código, as seguintes informações:

a) Valor contábil;

b) Base de cálculo;

c) ICMS;

d) Base de cálculo ST;

e) ICMS ST;

f) Operação sem crédito;

g) Valor IPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

Além disso, para cada CFOP obtido no processamento da EFD o sistema deverá listar todos os documentos fiscais eletrônicos (NF-es, CT-es, NFS-es) escrituradas sob aquele código. Esta listagem deverá ter no mínimo as seguintes informações:

a) Chave do documento eletrônico;
b) Número do documento;
c) Valor;
d) Data de emissão.

7.6.2. O sistema deverá apresentar uma tela/relatório com cruzamento da DAMEF MUNICÍPIO com a DAMEF apresentada no arquivo de RETORNO da SEF-MG. O cruzamento deverá conter todos os campos do leiaute da DAMEF e as respectivas diferenças. O cruzamento deverá ser através da seleção de um determinado contribuinte. Esta tela de seleção deverá constar:

- Inscrição estadual;
- CNPJ;
- Razão Social;
- Valor do VAF referente ao exercício anterior.

Segue abaixo o cruzamento do quadro ENTRADAS-ESTADO:

ITENS	DAMEF SEF-MG			DAMEF MUNICÍPIO			DIFERENÇA		
	Valor Contábil	Base Cálculo	ICMS	Valor Contábil	Base Cálculo	ICMS	Valor Contábil	Base Cálculo	ICMS
Compras									
Transferência									
Devolução									
Energia Elétrica									
Comunicação									
Transporte									
Outras									
Subtotal									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

Além disso, os itens que compõe o cruzamento tais como compras, transferência, e os demais, deverão ser um link para abertura de quais CFOPs obtidos dos documentos fiscais fazem parte daquele item. Esta demonstração deverá conter as seguintes informações:

CFOP	Valor Contábil	Base Cálculo	ICMS	Base Cálculo ST	ICMS ST	Op.Prest. S/Crédito	IPI

O CFOP apresentado nessa tela também deverá ser um link para demonstração das seguintes informações:

Chave da NFe	Valor	N. Documento	Data Emissão

7.6.3. Para as TRANSPORTADORAS que possuírem os arquivos da EFD ICMS-IPI carregados na base de dados, o sistema deverá gerar também na DAMEF MUNICÍPIO a aba DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS. Os valores apresentados para cada Município neste detalhamento **deverão ser proporcionais** ao total do VALOR CONTÁBIL dos fretes neles iniciados. Para isso deverá ser utilizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

os **campos Nº 24 e Nº 25 do registro D100 da EFD ICMS-IPI**, referente a cada conhecimento de transporte eletrônico – CTE, emitido pela TRANSPORTADORA. A aba DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS deverá constar também no cruzamento da DAMEF MUNICÍPIO com aquela apresentada no arquivo de RETORNO da SEF-MG;

7.6.4. Para as atividades de acompanhamento e/ou fiscalização sob controle do sistema, as quais envolvem prepostos do Município deve o sistema prover consultas e relatórios das ações executadas, permitindo a recuperação de dados históricos de ações de fiscalização;

7.6.5. O sistema deverá gerar um conjunto de notificações eletrônicas, indicando possíveis inconsistências na DAMEF SEF-MG, e enviar para o e-mail do contador responsável ou representante legal, conforme cadastro de ATIVOS. As especificações dessas notificações estão descritas no item 7.7;

7.6.6. O sistema deverá possuir o gerenciamento eletrônico das respostas emitidas pelos contadores ou representante legal às notificações recebidas. Ou seja, deverá dar condições ao contador ou o representante legal de registrar sua resposta a uma determinada notificação através de uma página do sistema. As especificações desse módulo estão descritas no item 7.8;

7.6.7. As notificações apresentadas no item 7.7 devem ser disponibilizadas para envio através de correio eletrônico, com utilização do campo e-mail do contato responsável, constante no cadastro do ATIVOS, bem como possibilitar impressão para protocolo "in loco";

7.6.8. As notificações, quando enviadas eletronicamente, deverão aparecer no corpo do e-mail do contador responsável, e não como anexo;

7.6.9. No envio de qualquer notificação, exceto as descritas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.3, o sistema deverá garantir a possibilidade de escolha do arquivo de retorno a ser utilizado;

7.6.10. No envio de qualquer notificação especificada no item 7.6. o sistema deverá permitir a escolha de qualquer quantidade de contribuintes a serem notificados, ou todos os contribuintes enquadrados na notificação;

7.6.11. O sistema deverá garantir que o envio deve ser feito somente para contribuintes que se enquadrem dentro dos parâmetros de cada uma das notificações. O enquadramento do contribuinte nessas respectivas notificações deverá ser realizado automaticamente pelo sistema, segundo o conceito próprio de cada uma delas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.6.12. Para todas as notificações descritas no item 7.7, excetos as 7.7.1 e 7.7.2, após o acesso do contador ou representante legal ao respectivo formulário de resposta, enviando as informações e/ou arquivos solicitados, o sistema deverá gerar um e-mail automático de agradecimento ao contador, bem como gerar um protocolo contendo as informações por ele repassadas. Este protocolo deverá fazer parte do e-mail automática de agradecimento;

7.6.13. A escolha do exercício de apuração do VAF se dará no momento do login. Notificações de exercícios passados poderão ser visualizadas, mas não enviadas. Isto é o sistema deverá permitir o envio de qualquer notificação somente para o ano corrente;

7.6.14. O sistema deverá permitir troca de exercício sem a necessidade de efetuar logout do sistema.

7.7. ENVIO DE NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS:

O sistema deverá ser capaz de analisar as bases de dados carregadas e gerar, **por RETORNO**, as seguintes notificações automatizadas para envio por meio de correio eletrônico, assim como possibilidade de realizar impressão das mesmas:

7.7.1. Manual sintético da DAMEF, visando sua VALIDAÇÃO no SIARE por parte do Contador ou representante legal, conforme DECRETO Nº 48.589, de 22/03/2023, bem como apresentação do prazo para realização desta VALIDAÇÃO - envio prévio ao 1º arquivo retorno;

7.7.2. Carta para os contadores ou representante legal, existentes no arquivo de ativos disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, informando sobre os procedimentos do sistema de monitoramento da apuração do VAF, **incluindo inclusive a lista de contribuintes que constam no CADASTRO DE ATIVOS sob sua responsabilidade**, bem como informações de prazo para VALIDAÇÃO da DAMEF - envio prévio ao 1º arquivo retorno;

7.7.3. Carta de **solicitação dos arquivos da ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD ICMS-IPI**, para os contribuintes obrigados a essa escrituração digital - envio prévio ao 1º arquivo retorno;

7.7.4. Notificação aos contribuintes OMISSOS na VALIDAÇÃO da DAMEF, no caso das empresas do regime débito/crédito;

7.7.5. Notificação aos contribuintes com DAMEF´s RECUSADAS pela SEF/MG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.7.6. Notificação aos contribuintes com declarações que se encontram SEM MOVIMENTAÇÃO, caso existam. Nesta circunstância, para aqueles que tiveram os arquivos da EFD ICMS-IPI carregados no sistema, a notificação deverá apresentar dados de ENTRADAS e SAÍDAS, comprovando para o contribuinte que, pela EFD ICMS-IPI, ele possui movimentação econômica;

7.7.7. Notificação aos contribuintes com declarações VAF que se encontram NEGATIVO, caso existam;

7.7.8 Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no detalhamento de outras ENTRADAS – Produtos Agropecuários, caso existam;

7.7.9 Notificação aos contribuintes específicos de Posto de Combustível com divergências encontradas no detalhamento de outras ENTRADAS e SAÍDAS, caso existam;

7.7.10 Notificação aos contribuintes solicitando o arquivo .XML das Notas Fiscais de Entrada e Saída para fins de apuração do ajuste de transferência;

7.7.11 Notificação aos contribuintes específicos de Posto de Combustível solicitando o arquivo .XML das Notas Fiscais de Entrada e Saída para fins de apuração do ICMS ST;

7.7.12 Notificação aos contribuintes do Município e Fora do Município que declararam valor menor de VAF que o ano anterior;

7.7.13 Notificação aos contribuintes que não enviaram o registro 1400 corretamente;

7.7.14. Notificação aos contribuintes com divergências encontradas nas ENTRADAS, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. A notificação deverá apresentar apenas os itens com divergências. A notificação deverá apresentar também o resumo de CFOPs para os itens divergentes;

7.7.15. Notificação aos contribuintes com divergências encontradas nas SAÍDAS, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. A notificação deverá apresentar apenas os itens com divergências. A notificação deverá apresentar também o resumo de CFOPs para os itens divergentes;

7.7.16. Notificação aos contribuintes com inconsistência e/ou omissão no preenchimento do campo AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS;

7.7.17. Notificação aos contribuintes com inconsistência e/ou omissão no preenchimento do campo TRANSPORTE TOMADO. A partir do processamento dos arquivos da EFD ICMS-IPI do contribuinte, o sistema deverá identificar todos os CTE´s, com frente iniciado no Município, emitidos por

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

transportadoras não inscritas no estado. Deverá apurar o total destes fretes e cruzar com a informação inserida no campo transporte tomado da DAMEF SEF-MG. Na notificação ao contribuinte com inconsistência e/ou omissão no preenchimento deste campo deverá constar a listagem dos CTE´s utilizados para o cálculo do valor a ser preenchido no campo transporte tomado;

7.7.18. Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS, item **Parcela de ICMS retido por substituição tributária**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO;

7.7.19. Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, item **Parcela de ICMS retido por substituição tributária**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO;

7.7.20. Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS, item **Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO;

7.7.21. Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, item **Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO;

7.7.22. Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS, itens **Ativo imobilizado, Material de consumo e OUTRAS**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO;

7.7.23. Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, itens **Ativo imobilizado, Material de consumo e OUTRAS**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO;

7.7.24. Notificação aos contribuintes cuja classificação de atividade econômica – CNAE, estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, for da **Seção G – Divisões 45, 46 e 47**, com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, item **Energia/Comunicação**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO;

7.7.25. Notificação aos contribuintes cuja classificação de atividade econômica – CNAE, estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, for das **Seções B e C**, com divergências

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, item **Energia/Comunicação**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO;

7.7.26. Notificação às **TRANSPORTADORAS do regime débito/crédito**, sediadas em qualquer Município mineiro, com fretes iniciados neste Município. O sistema deverá consolidar, a partir de todos os arquivos da escrituração fiscal digital processados na base de dados, os conhecimentos de transportes emitidos aos tomadores desse serviço no Município, por CNPJ, e cruzar com as informações de CRÉDITO EXTERNO inseridas no arquivo de retorno do VAF/DAMF. Todas as transportadoras que informaram em suas DAMEFs, quadro Detalhamento de Outras Entradas, valor inferior ao apurado pelo sistema, deverão ser notificadas. Nesta notificação deverão ser enviadas também todas as chaves dos CTE-s com frete iniciado no respectivo Município;

7.7.27. Notificação às **TRANSPORTADORAS optantes pelo Simples Nacional**, sediadas em outro Município mineiro, com fretes iniciados neste Município. O sistema deverá consolidar, a partir de todos os arquivos da escrituração fiscal digital processados na base de dados, os conhecimentos de transportes emitidos aos tomadores desse serviço no Município, por CNPJ, e cruzar com as informações de CRÉDITO EXTERNO inseridas no arquivo de retorno do VAF/DAMF. Todas as transportadoras que informaram em suas DEFIS valor inferior ao apurado pelo sistema deverão ser notificadas. Nesta notificação deverão ser enviadas também todas as chaves dos CTE-s com frete iniciado no respectivo Município;

7.8. GESTÃO DE RESPOSTAS:

O sistema deverá possuir um módulo para gerir as respostas enviadas pelos contadores e representantes legais às notificações expedidas. Esse módulo deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

a) Permitir ao contador ou representante legal, a partir de uma notificação recebida, registrar sua resposta em um formulário próprio do sistema;

b) O formulário de resposta deverá permitir a realização de uploads de arquivos;

c) O formulário deverá possuir, além da caixa de texto da resposta, opções pré-categorizadas visando à otimização do tempo do contador ou representante legal. Essas opções pré-categorizadas deverão ser passíveis de cadastro, segundo cada notificação especificada no item 7.7;

d) A análise da resposta enviada pelo contador ou representante legal deverá ser visualizada no módulo de gestão de resposta do usuário (fiscal/auditor). Na lista de contribuintes notificados, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

sistema deverá indicar aqueles que já apresentaram resposta como "RESPONDIDO" e aqueles que não apresentaram resposta como 'NÃO RESPONDIDO";

e) O sistema deverá proporcionar ao usuário (fiscal/auditor) o envio de uma contra resposta ou dar baixa no sistema da questão relativa àquele contribuinte;

f) O gerenciamento das respostas poderá ser realizado por contribuinte ou por algum tipo de notificação especificado no item 7.7;

g) Após acessar um contribuinte que enviou uma resposta, a tela do módulo deverá, além da reposta enviada e/ou arquivos anexados, apresentar:

- Data e hora do envio da notificação;
- Número do protocolo gerado para o contador ou representante legal;
- Informação do valor adicionado atual e anterior do contribuinte;
- Atalho para visualização e/ou impressão da notificação enviada;
- Possibilidade de atualização do e-mail do contador ou representante legal e reenvio da notificação;
- Possibilidade de registrar no sistema a resposta do contador ou representante legal enviado por outros meios, como e-mail e protocolo geral da prefeitura (resposta em papel);
- Possibilidade de associar "status" à resposta do contribuinte, tais como:
  - Encerrado;
  - Pré-encerrado;
  - Em andamento.
- Possibilidade de, ao enviar uma contra resposta para um contribuinte, anexar arquivos.

7.9. EMISSÃO DE RELATÓRIOS:

O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios.

7.9.1. Relatório cadastral dos contribuintes;

7.9.2. Listagem simplificada dos contribuintes ativos;

7.9.3. Listagem dos contadores ou representante legal responsáveis pelos contribuintes do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.9.4. Listagem de contribuintes apresentando VAF atual, VAF anterior, diferença absoluta e relativa. O sistema deverá permitir escolha de qualquer retorno do exercício para geração desse relatório;

7.9.5. Evolução do VAF total ao longo dos vários retornos do exercício. Tabela e gráfico. Apresentação nesse relatório do VAF total apurado do ano anterior, bem como do índice obtido naquele ano. Inclusão de todos os retornos lidos no exercício;

7.9.6. Listagem de contribuintes notificados contendo tipo de notificação, data, hora e usuário;

7.9.7. Notificações expedidas, contendo remetente, destinatário, data, hora e usuário responsável pelo envio;

7.9.8. Listagem dos créditos externos recebidos, apresentado comparativo com o ano anterior para aqueles coincidentes. O sistema deverá permitir escolha de qualquer retorno do exercício para geração desse relatório;

7.9.9. Quantitativos de contribuintes por regime de tributação, apresentando para cada regime o VAF TOTAL apurado;

7.9.10. Relatório e/ou tela contendo Informações completas utilizadas na apuração dos contribuintes do Simples Nacional;

7.9.11. Relatório e/ou tela contendo Informações completas utilizadas na apuração dos contribuintes do SIMEI;

7.9.12. Relatório e/ou tela contendo cruzamento das DAMEFs apresentadas em um determinado arquivo de retorno com aquelas apresentadas em outro arquivo de retorno, inclusive a exercícios anteriores ao logado no sistema. Isto é, realizar um cruzamento de DAMEF x DAMEF;

7.9.13. Relatório e/ou tela contendo os contribuintes com VAF zerado nos últimos 3 anos.

8. PLATAFORMA E REQUISITOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

8.1. A solução tecnológica destinada à gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF deverá ser disponibilizada no modelo Software como Serviço – SaaS, em ambiente computacional profissional, de alta disponibilidade, cabendo à CONTRATADA fornecer, administrar, manter e atualizar toda a infraestrutura tecnológica necessária à plena operação da solução durante a vigência contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

8.2. A infraestrutura disponibilizada pela CONTRATADA deverá contemplar, no mínimo, servidores, processamento, memória, armazenamento, banco de dados, conectividade, sistemas operacionais, componentes de software, mecanismos de segurança, backup, monitoramento, atualizações, correções e demais recursos necessários ao funcionamento integral da solução, sem que a CONTRATANTE tenha necessidade de adquirir ou manter infraestrutura própria para hospedagem do sistema;

8.3. O software deverá possuir arquitetura 100% WEB, permitindo sua utilização diretamente por meio de navegadores de internet, sem necessidade de instalação de aplicações ou componentes específicos nos computadores dos usuários para execução das funcionalidades ordinárias do sistema;

8.4. A solução deverá ser compatível com as versões atuais dos principais navegadores de mercado, incluindo, no mínimo, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox, em suas versões oficialmente suportadas pelos respectivos fabricantes;

8.5. A infraestrutura deverá possuir capacidade de escalabilidade, permitindo a ampliação dos recursos computacionais, de armazenamento e de atendimento a usuários simultâneos conforme o crescimento do volume de dados e da utilização do sistema;

8.6. O ambiente de hospedagem deverá possuir mecanismos de redundância e contingência, de modo a reduzir pontos únicos de falha e minimizar os impactos decorrentes de falhas de servidores, armazenamento, conectividade ou demais componentes essenciais à operação da solução;

8.7. A solução deverá utilizar, quando aplicável à arquitetura adotada, mecanismos de balanceamento e distribuição de carga, ou tecnologia equivalente, de forma a proporcionar melhor desempenho, estabilidade e continuidade operacional;

8.8. A CONTRATADA deverá manter mecanismos de monitoramento contínuo da infraestrutura e dos serviços disponibilizados, permitindo a identificação de indisponibilidades, falhas, degradação de desempenho e eventos de segurança que possam comprometer a operação da solução;

8.9. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em prazo razoável, eventuais incidentes de segurança que possam comprometer a disponibilidade, integridade ou confidencialidade dos dados tratados pela solução, adotando as medidas necessárias para contenção, correção e recuperação do serviço;

8.10. A comprovação do atendimento aos requisitos tecnológicos previstos neste item poderá ocorrer durante o Teste de Conformidade, mediante demonstração da solução, apresentação de documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

técnica ou declaração técnica do fabricante/provedor da infraestrutura, conforme definido pela Administração;

8.11. Não será exigida da CONTRATADA a utilização de marca, fabricante, fornecedor de nuvem, sistema operacional, banco de dados ou tecnologia específica, desde que a solução apresentada atenda integralmente aos requisitos funcionais, de segurança, disponibilidade, desempenho e infraestrutura estabelecidos neste Termo de Referência;

8.12. A CONTRATADA deverá manter os mecanismos necessários para garantir a continuidade operacional da solução durante toda a vigência contratual, sendo de sua responsabilidade a administração da infraestrutura tecnológica necessária à prestação do serviço.

8.13. A solução deverá permitir a exportação dos relatórios e informações geradas pelo sistema em formatos amplamente utilizados, tais como PDF, XLS/XLSX e CSV, quando aplicável à natureza da informação;

8.14. A disponibilização dos dados para portabilidade deverá preservar, na medida tecnicamente possível, a estrutura, integridade, relacionamentos e informações necessárias à continuidade dos trabalhos de gestão e auditoria do VAF;

8.15. A CONTRATADA deverá assegurar a portabilidade dos dados pertencentes à CONTRATANTE, disponibilizando, ao término do contrato ou mediante solicitação formal, os dados armazenados em formato estruturado e tecnicamente utilizável, de forma a permitir sua migração para outra solução tecnológica;

8.16. A infraestrutura deverá possuir capacidade de armazenamento suficiente para preservar o histórico dos dados durante toda a vigência contratual, considerando o crescimento do volume de arquivos, documentos, escriturações fiscais, retornos, notificações, respostas e demais informações processadas pelo sistema;

8.17. A CONTRATADA deverá adotar mecanismos para proteção contra acesso não autorizado, alteração indevida, perda, indisponibilidade ou destruição das informações armazenadas na solução;

8.18. As atualizações, correções e manutenções deverão ser realizadas de forma a minimizar impactos na disponibilidade da solução, devendo manutenções programadas ser previamente comunicadas à CONTRATANTE, sempre que possível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

8.19. A CONTRATADA deverá manter os sistemas operacionais, bancos de dados, componentes de infraestrutura e demais softwares necessários ao funcionamento da solução atualizados e suportados, aplicando correções e atualizações de segurança de acordo com as recomendações dos respectivos fabricantes e boas práticas de mercado;

8.20. A infraestrutura deverá possuir mecanismos de proteção compatíveis com as boas práticas de segurança da informação, incluindo, conforme aplicável à arquitetura utilizada, mecanismos de firewall, proteção contra códigos maliciosos, detecção e/ou prevenção de intrusão e mitigação de ataques de negação de serviço (DDoS);

8.21. Os registros de auditoria deverão ser protegidos contra alteração ou exclusão não autorizada e deverão permanecer disponíveis para consulta pelos usuários administrativos autorizados pelo Município;

8.22. A solução deverá manter trilhas de auditoria e registros de eventos (logs) das operações relevantes realizadas no sistema, permitindo, quando aplicável, a identificação do usuário, data, horário, operação realizada e demais informações necessárias à rastreabilidade dos eventos;

8.23. O sistema deverá permitir o gerenciamento de perfis, papéis e permissões de acesso, de acordo com as atribuições dos usuários, em consonância com os níveis de acesso definidos neste Termo de Referência;

8.24. A solução deverá possuir mecanismos de autenticação individual dos usuários, não sendo admitido o compartilhamento de credenciais de acesso para utilização ordinária do sistema;

8.25. A solução deverá adotar mecanismos de proteção das informações durante sua transmissão, visando assegurar a confidencialidade, integridade e autenticidade dos dados trafegados;

8.26. A comunicação entre os usuários e a solução deverá utilizar certificado digital válido, emitido por Autoridade Certificadora reconhecida, devendo a CONTRATADA ser responsável por sua manutenção e renovação durante toda a vigência contratual;

8.27. Todo acesso à solução por meio da internet deverá ser realizado obrigatoriamente mediante o protocolo HTTPS, utilizando versão segura e atualmente suportada do protocolo TLS;

8.28. Para as funcionalidades de análise, consolidação, histórico e geração de informações gerenciais, a solução deverá utilizar estrutura de Data Warehouse ou tecnologia equivalente, capaz de suportar consultas analíticas, consolidação histórica dos dados e geração de relatórios e indicadores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

8.29. O banco de dados deverá ser estruturado de forma a garantir integridade, consistência, disponibilidade, rastreabilidade e armazenamento histórico das informações, permitindo o armazenamento consecutivo dos arquivos e retornos do VAF/DAMEF, inclusive de exercícios anteriores ao período de contratação;

8.30. A CONTRATADA deverá possuir procedimentos de restauração e recuperação dos dados, devendo realizar testes periódicos de restauração para verificar a efetividade das rotinas de backup;

8.31. As cópias de segurança deverão ser armazenadas de forma protegida e, sempre que tecnicamente aplicável, em ambiente físico ou lógico distinto do ambiente principal de produção, reduzindo o risco de perda simultânea dos dados originais e dos respectivos backups;

8.32. Os dados da CONTRATANTE deverão ser submetidos a rotinas automatizadas de backup, em periodicidade compatível com a criticidade das informações processadas pela solução;

8.33. A CONTRATADA deverá possuir procedimentos documentados de continuidade de negócios, contingência e recuperação de desastres, destinados à restauração da infraestrutura, aplicação e dados em caso de falhas graves, indisponibilidade ou perda de recursos do ambiente principal;

8.34. A disponibilidade mensal da solução deverá ser de, no mínimo, 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), excluídos os períodos de manutenção preventiva programada e previamente comunicada à CONTRATANTE, bem como situações comprovadamente decorrentes de força maior ou de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE;

8.35. Garantir o absoluto sigilo e a proteção dos dados fiscais fornecidos, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

9. SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO:

A empresa contratada deverá realizar, na implantação do sistema, treinamento mínimo de 20 horas para os servidores municipais que farão uso do sistema. Esse treinamento visa dotar esses servidores das condições necessárias para uso do software, conhecendo todas suas funcionalidades.

A empresa contratada deverá também disponibilizar canais de comunicação (e-mail, telefone, wWhatsapp, etc...) para prestar suporte técnico aos servidores municipais, usuário do sistema, objetivando a resolução de problemas técnicos que porventura ocorram com o sistema. Respostas a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

esses chamados deverão ser dadas em no máximo 12 horas, inclusive com visita de técnicos da empresa "in loco", caso seja necessário.

10. TESTE DE CONFORMIDADE

A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar, no dia útil seguinte ao da realização do certame no primeiro horário de expediente da Prefeitura, o software objeto da proposta para realização do monitoramento, acompanhamento, análise e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF Municipal, em sua versão definitiva e plenamente operacional.

O Teste de Conformidade terá por finalidade verificar, de forma objetiva, técnica e documentada, se a solução ofertada atende integralmente às especificações, características, funcionalidades, requisitos técnicos, requisitos de segurança, disponibilidade, infraestrutura e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.1. DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

10.1.1. A avaliação será realizada por Comissão Técnica de Avaliação – CTA, especialmente constituída e formalmente designada pela ADMINISTRAÇÃO, composta por servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação;

10.1.2. Compete à CTA conduzir o Teste de Conformidade, formular questionamentos, solicitar demonstrações, verificar documentos e evidências técnicas, registrar as ocorrências e emitir parecer conclusivo quanto à conformidade da solução apresentada;

10.1.3. A avaliação deverá observar exclusivamente os requisitos e critérios previamente estabelecidos neste Termo de Referência, não podendo ser exigida funcionalidade ou característica que não esteja prevista no instrumento convocatório.

.10.2. DO EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO

10.2.1. O Teste de Conformidade deverá ser obrigatoriamente realizado utilizando **exclusivamente o equipamento, infraestrutura de rede e acesso à internet disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO**, no local definido pelo Pregoeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

10.2.2. A LICITANTE **não** poderá utilizar, para fins de demonstração ou comprovação de desempenho, funcionalidade ou compatibilidade, computador, notebook, servidor, máquina virtual, infraestrutura de rede, conexão de internet ou qualquer outro equipamento de sua propriedade ou de terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela ADMINISTRAÇÃO;

10.2.3. A utilização do equipamento fornecido pela ADMINISTRAÇÃO tem por objetivo assegurar condições isonômicas de avaliação entre os licitantes e verificar o efetivo funcionamento da solução no ambiente disponibilizado pelo Município;

10.2.4. A LICITANTE deverá levar consigo todos os componentes de software necessários ao funcionamento da solução, tais como aplicação, módulos, bibliotecas, arquivos auxiliares, dependências, certificados, configurações e demais elementos necessários à sua execução, observadas as regras de segurança estabelecidas pela ADMINISTRAÇÃO.

.**10.3. DA VERSÃO DO SISTEMA**

10.3.1. O sistema apresentado no Teste de Conformidade deverá corresponder à **versão definitiva da solução ofertada na proposta**, devendo estar previamente desenvolvida, instalada, configurada e operacional para a realização do teste;

10.3.2. O sistema deverá ser apresentado em condições normais de operação, não sendo admitida a apresentação de protótipo, versão de desenvolvimento, versão de demonstração, versão incompleta ou solução que dependa de desenvolvimento, customização ou correção durante o Teste de Conformidade;

10.3.3. A LICITANTE deverá garantir que a versão apresentada durante o teste corresponda substancialmente à solução que será disponibilizada à ADMINISTRAÇÃO durante a execução contratual;

10.3.4. Não será admitida a apresentação de funcionalidades por meio de telas, vídeos, apresentações, simulações estáticas ou qualquer outro recurso que substitua o funcionamento efetivo da funcionalidade exigida, salvo quando o próprio requisito admitir expressamente comprovação documental.

10.4. DA PROIBIÇÃO DE AJUSTES DURANTE O TESTE

10.4.1. É expressamente vedada, durante a realização do Teste de Conformidade, qualquer alteração, parametrização, configuração, customização, desenvolvimento, programação, instalação de módulos, atualização de versão, aplicação de correções ou modificação no código-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

fonte ou na estrutura do sistema com a finalidade de adequá-lo aos requisitos do Termo de Referência;

10.4.2. O sistema deverá chegar ao local do teste **previamente preparado e configurado**, de modo que todas as funcionalidades objeto da avaliação estejam disponíveis para utilização imediata;

10.4.3. Não será considerada como atendimento de requisito a funcionalidade que somente possa ser disponibilizada mediante intervenção técnica realizada durante o Teste de Conformidade;

10.4.4. A necessidade de qualquer alteração, desenvolvimento, correção, parametrização ou configuração para que determinada funcionalidade seja demonstrada será considerada, para fins de avaliação, como **não atendimento do respectivo requisito**, salvo se a própria especificação do requisito prever expressamente a realização de parametrização pelo usuário;

10.4.5. Não será permitida a realização de acesso remoto por equipe técnica externa da LICITANTE, durante a demonstração, para alteração ou correção do sistema, salvo autorização expressa da CTA e exclusivamente para procedimentos técnicos que não impliquem modificação da funcionalidade objeto da avaliação.

10.5. DAS OPERAÇÕES PERMITIDAS DURANTE O TESTE

10.5.1. Durante o Teste de Conformidade serão permitidas somente as operações normais de utilização do sistema necessárias à demonstração das funcionalidades previstas no quadro de avaliação;

10.5.2. Será permitida a **inclusão, carregamento e importação dos arquivos e dados fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificado neste Termo de Referência;

10.5.3. A importação dos arquivos fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO será considerada parte integrante do teste e deverá ser realizada pelo próprio sistema, utilizando seus mecanismos nativos de processamento;

10.5.4. Não será permitida a manipulação prévia dos arquivos de teste pela LICITANTE com a finalidade de produzir resultados que posteriormente sejam apresentados pelo sistema;

10.5.5. Não será admitida a utilização de planilhas, scripts, bancos de dados previamente processados, ferramentas externas ou procedimentos manuais destinados a substituir funcionalidades que deveriam ser executadas diretamente pelo software ofertado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

10.5.6. Os dados resultantes do processamento deverão ser gerados pelo próprio sistema, de acordo com as regras e funcionalidades apresentadas na proposta e exigidas no Termo de Referência.

10.6. DA DEMONSTRAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES

10.6.1. A LICITANTE deverá demonstrar, de forma prática e objetiva, cada requisito constante do quadro de avaliação;

10.6.2. A LICITANTE deverá demonstrar as funcionalidades do sistema somente com 01 (um) representante técnico, não podendo solicitar ajuda ou esclarecimentos de demais representantes caso estejam presentes;

10.6.3. A CTA poderá solicitar que determinada funcionalidade seja executada novamente, desde que dentro do escopo previsto no Teste de Conformidade;

10.6.4. A LICITANTE deverá demonstrar o funcionamento da solução utilizando os dados e arquivos disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO, quando aplicável;

10.6.5. Não será suficiente a mera declaração do representante da LICITANTE de que determinada funcionalidade existe ou poderá ser disponibilizada futuramente;

10.6.6. Quando o requisito exigir demonstração prática, o atendimento somente será considerado comprovado quando a funcionalidade estiver efetivamente disponível e operacional no ambiente de teste;

10.6.7. A LICITANTE deverá demonstrar o funcionamento de cada quesito no tempo máximo de 03 (três) minutos. Caso necessite de mais tempo deverá ser autorizado pelo CTA. Se não for demonstrado no tempo máximo, o quesito será considerado não comprovado. O tempo que não foi utilizado para apresentar o quesito não se acumula para os quesitos posteriores;

10.6.8. – A apresentação dos quesitos segue a ordem do Teste de Conformidade;

10.6.9. – Durante a apresentação dos quesitos, o representante técnico não poderá utilizar-se de nenhuma comunicação interna ou externa com demais representantes da LICITANTE, seja por quaisquer meios (Telefone, WhatsApp, etc.....) sendo passível de desclassificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

10.6.10. – Caso o representante técnico precise se ausentar da apresentação, deverá solicitar a CTA, e a mesmo designará um membro para acompanhá-lo até o seu retorno;

10.6.11. – O Teste de Conformidade constará de dois momentos que serão:

10.6.11.1. Os itens 1 e 2 do Quadro de Avaliações, Acesso ao Sistema e Importação dos arquivos tipo (.zip, .rar, .txt, .xml), utilizará arquivos disponibilizados pela Administração, que deverá ser numa base de dados **LIMPA (SEM REGISTROS) da Licitante:**

a) arquivo de Ativos – SEF – MG;

b) arquivo de Retornos – SEF – MG (até 03 (três));

c) arquivos da EFD - ICMS/IPI (até 03 (três));

d) arquivos .XML da Nota Fiscal de Entrada e Saída (até 03 (três));

e) arquivos do PGDAS-D - 90-0000-PUB-PGDASD2018 (até 03 (três));

f) arquivos da DEFIS - 90-0000-PUB-DEFIS (até 03 (três)).

10.6.10.2. – Os arquivos disponibilizados pela Administração estarão disponíveis em uma pasta chamada "Arquivos Importação VAF - Licitação" no equipamento disponível para apresentação. Os dados serão descaracterizados (mudança de razão social), mas preservando as demais características para importação;

10.6.10.3. – Caso algum arquivo não consiga ser importado por erro do arquivo disponibilizado, será possível a importação do arquivo pela Licitante, desde que autorizado pela CTA que analisará o conteúdo do mesmo. A Licitante poderá trazer o(s) arquivo(s) em um pen drive;

10.6.10.4. – Demonstração dos demais quesitos (Itens 3 ao 8 do Quadro de Avaliação de Itens) , DEVERÁ ser utilizada pela LICITANTE uma base de dados já preparada com **DADOS FICTÍCIOS** e que **NÃO** seja de outro órgão público conhecido ou que esteja sendo utilizado em produção naquele momento.

10.7. DOS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

10.7.1. Os requisitos relacionados à infraestrutura, hospedagem, arquitetura tecnológica, segurança da informação, disponibilidade, redundância, backup, contingência, recuperação de dados, monitoramento, logs, controles de acesso e demais características que não possam ser integralmente demonstradas pela interface do sistema poderão ser comprovados por documentação técnica, registros de configuração, evidências do ambiente de hospedagem, arquitetura da solução, relatórios, certificados, declarações do provedor de infraestrutura ou outros meios tecnicamente idôneos;

10.7.2. A CTA poderá solicitar documentação complementar para comprovação dos requisitos técnicos, desde que relacionada às exigências estabelecidas no Termo de Referência;

10.7.3. A apresentação de documentação não substitui a demonstração prática quando o requisito exigir expressamente funcionamento efetivo da funcionalidade.

10.8. DO TEMPO E DA CONDUÇÃO DA APRESENTAÇÃO

10.8.1. O Pregoeiro estabelecerá previamente o local, a data, o horário e, quando necessário, o tempo máximo destinado à realização do Teste de Conformidade;

10.8.2. A LICITANTE deverá apresentar o sistema de maneira organizada, objetiva e sequencial, observando o roteiro de avaliação estabelecido pela CTA;

10.8.3. A LICITANTE deverá disponibilizar somente 01 (um) representante técnico com conhecimento suficiente para operar e demonstrar integralmente a solução;

10.8.4. Durante a demonstração, somente os membros da CTA poderão formular perguntas ou solicitar esclarecimentos ao representante da LICITANTE;

10.8.5. A LICITANTE deverá demonstrar o funcionamento de cada quesito no tempo máximo de **03 (três) minutos**. Caso necessite de mais tempo deverá ser autorizado pelo CTA. Se não for demonstrado no tempo máximo, o quesito será considerado não comprovado. O tempo que não foi utilizado para apresentar o quesito não se acumula para os quesitos posteriores;

10.8.6. Durante a apresentação dos quesitos, o representante técnico não poderá utilizar-se de nenhuma comunicação interna ou externa com demais representantes da LICITANTE, seja por quaisquer meios (Telefone, WhatsApp, etc.....) sendo passível de desclassificação;

10.8.7. – Caso o representante técnico precise se ausentar da apresentação, deverá solicitar a CTA, e a mesmo designará um membro para acompanhá-lo até o seu retorno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

10.9. DA PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES

10.9.1. Os demais licitantes serão formalmente comunicados acerca do local, data e horário do Teste de Conformidade, podendo indicar representante para acompanhar a sessão, observados os procedimentos estabelecidos pelo Pregoeiro;

10.9.2. Os representantes dos demais licitantes poderão acompanhar a demonstração, não lhes sendo permitido interferir na apresentação ou formular questionamentos diretamente ao representante da LICITANTE avaliada e ao CTA;

10.9.3. Eventuais manifestações deverão observar o procedimento e os momentos processuais estabelecidos pelo Pregoeiro.

10.10. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.10.1. O resultado do Teste de Conformidade será apurado com base no quadro de requisitos constante deste Termo de Referência;

10.10.2. O não atendimento de qualquer requisito classificado como OBRIGATÓRIO implicará a reprovação da solução e a consequente desclassificação da LICITANTE, observado o devido processo administrativo e o direito de manifestação e recurso previstos na legislação aplicável;

10.10.3. Em relação aos requisitos classificados como **NÃO OBRIGATÓRIOS**, a LICITANTE deverá atender, no mínimo, **95% (noventa e cinco por cento)** dos requisitos estabelecidos no quadro de avaliação;

10.10.4. Para fins de contagem do percentual de atendimento, serão considerados exclusivamente os requisitos efetivamente demonstrados e comprovados durante o Teste de Conformidade ou mediante documentação admitida neste Termo de Referência;

10.10.5. Não será considerado atendido requisito cuja implementação dependa de desenvolvimento, customização, correção ou configuração a ser realizada posteriormente à realização do Teste de Conformidade.

10.11. DO REGISTRO DO TESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

10.11.1. Todo o Teste de Conformidade deverá ser registrado em ata circunstanciada, contendo, no mínimo:

a) data, horário e local da realização;

b) identificação dos membros da CTA;

c) identificação do representante da LICITANTE;

d) identificação dos representantes dos demais licitantes presentes;

e) relação dos requisitos avaliados;

f) resultado individual de cada requisito;

g) ocorrências, questionamentos e esclarecimentos relevantes;

h) documentos e evidências apresentados;

i) eventuais intercorrências técnicas;

j) conclusão da CTA quanto à conformidade ou não conformidade da solução.

10.11.2. Sempre que possível, a ADMINISTRAÇÃO poderá realizar registro audiovisual da sessão, observadas as disposições legais aplicáveis, para fins de transparência, controle e instrução do processo licitatório.

10.12. DO RECURSO E DA DECISÃO

10.12.1. Após o encerramento do Teste de Conformidade, será observado o procedimento recursal previsto na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

10.12.2. Havendo manifestação de intenção de recurso, serão observados os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões, bem como para julgamento pela autoridade competente ou comissão responsável, conforme definido no edital.

10.12.3. Mantida a reprovação da solução, o Pregoeiro convocará a próxima LICITANTE classificada, observando-se os mesmos procedimentos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

10.13. DA CONDIÇÃO PARA APROVAÇÃO

10.13.1. A aprovação no Teste de Conformidade constitui condição indispensável para a classificação definitiva da LICITANTE e prosseguimento do procedimento licitatório, nos termos estabelecidos no Edital;

10.13.2. A aprovação ficará condicionada à comprovação objetiva do atendimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida aprovação baseada em promessa de desenvolvimento, implantação, correção ou disponibilização futura de funcionalidade;

10.13.3. A solução deverá ser apresentada em condições equivalentes às que serão efetivamente disponibilizadas à ADMINISTRAÇÃO, não sendo permitida a utilização do Teste de Conformidade como etapa de desenvolvimento, implantação ou customização do sistema.

10.13.4. Eventuais ajustes, parametrizações ou customizações posteriores à contratação somente poderão ser realizados quando expressamente previstos no objeto, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de manter todas as funcionalidades consideradas obrigatórias e comprovadas no Teste de Conformidade.

10.14. DISPOSIÇÃO FINAL

10.14.1. O Teste de Conformidade deverá ser conduzido de forma objetiva, isonômica, transparente e vinculada às exigências previamente estabelecidas no instrumento convocatório, assegurando-se às licitantes o direito de acompanhamento e manifestação nos termos da legislação aplicável;

10.14.2. A ata do Teste de Conformidade deverá ser assinada pelos membros da CTA, pelo Pregoeiro e pelo representante da LICITANTE, podendo também ser assinada pelos representantes dos demais licitantes presentes e pela equipe de apoio;

10.14.3. A ausência de assinatura de qualquer representante de licitante não invalidará a sessão, desde que devidamente registrada em ata a presença, ausência ou eventual recusa de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE ITENS

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
1	**ACESSO AO SISTEMA** **BASE DE DADOS LIMPA – SEM REGISTROS - DA LICITANTE**			
1.1	O acesso ao sistema deverá ser realizado através de login e senha e com possibilidade de recuperação de senha	X		
1.2	O acesso ao sistema deverá proporcionar o login e senha através da senha GOV.BR ou Certificado Digital do fiscal/auditor.	X		
1.3	Ao acessar o sistema, deverá ter a opção de escolha do exercício a ser utilizado para o VAF	X		

2	**IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS** **BASE DE DADOS LIMPA – SEM REGISTROS - DA LICITANTE**			
2.1	O sistema permite Importação de arquivo de Ativos, disponibilizados por exercício, pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG.	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

2.2	O sistema permite a importação de arquivo de Retorno, disponibilizados por exercício, pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG.	X		
2.3	O sistema permite Importação de arquivo de Nota Fiscal (.XML), disponibilizados por exercício, pelo contribuinte, para cálculo do ajuste de transferência.	X		
2.4	O sistema permite Importação de arquivo de Nota Fiscal (.XML), disponibilizados por exercício, pelo contribuinte específico de POSTO DE COMBUSTÍVEL.	X		
2.5	O sistema permite Importação de arquivo PGDAS-D, disponibilizados por mês de exercício de cada contribuinte optante pelo Simples Nacional.	X		
2.6	O sistema permite Importação de arquivo DEFIS, disponibilizados por exercício de cada contribuinte optante pelo Simples Nacional.	X		
2.7	O sistema identifica se um determinado contribuinte existe no arquivo de RETORNO e não existe no cadastro de ATIVOS e procede, automaticamente, a inclusão do novo contribuinte na lista de ATIVOS, inclusive realiza o update de todas as informações cadastrais constantes no arquivo de RETORNO.	X		
2.8	O banco de dados é estruturado visando o armazenamento consecutivo dos RETORNOS, isto é, permite a gravação sequencial dos arquivos de RETORNO do VAF/DAMEF, inclusive de exercícios anteriores ao ano da contratação.	X		
2.9	O sistema importa a totalidade dos dados referentes aos seguintes registros: 0150, 0450, 0460, 1400, C001, C100, C170, C190, C300, C320, C490, C500, C590, C510, C800, C850, D001, D100, D101, D120, D190, D300, D301, D310, D410, D500, D590 e H005 dos Arquivos da escrituração fiscal digital- EFD ICMS-IPI, como previsto no ATO COTEPE/ICMS 44, de 07 de agosto de 2018, e suas alterações.	X		

3.	**CADASTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

	BASE DE DADOS FICTÍCIA DA LICITANTE			
3.1	**O sistema permite a edição de campos cadastrais referente aos contribuintes constantes na tabela de ativos, objetivando a atualizações cadastrais do CONTADOR E/OU RESPONSÁVEL, tais como:**			
3.1.1	Nome	X		
3.1.2	E-mail	X		
3.1.3	Endereço	X		
3.1.4	Telefone	X		
3.2	O sistema permite associar status aos contribuintes, tais como: ativo, inativo, suspenso ou outro	X		
3.3	O sistema permite, para fins de controle do cadastro do VAF, inativar contribuintes que comprovadamente encerraram suas atividades, sem, entretanto, realizar baixa de sua inscrição estadual.	X		
3.4	O sistema possui, na listagem de contribuintes, uma indicação de seu status, qual seja: ativo, inativo, suspenso ou outro.			
3.5	**A ferramenta de administração do sistema permite definir usuários autorizados com permissões de acesso contendo pelo menos três níveis hierárquicos:**			
3.5.1	Administrador: acesso a todas as funções, incluindo cadastro de usuários.	X		
3.5.2	Executor: acesso às funções de operação.	X		
3.5.3	Leitor: somente para consultas.	X		
3.6	O sistema é capaz de vincular os contribuintes carregados no sistema, através do arquivo de ATIVOS ou RETORNO, aos servidores executores (fiscais ou auditores tributários).	X		
3.6.1	A vinculação de contribuintes aos executores é feita em um módulo específico do sistema e realizada pelo	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

	usuário administrador.			
3.6.2	O sistema permite que um determinado executor, com contribuintes associados a ele, ao efetuar o login, carregue em todas as suas telas somente os contribuintes associados a tal executor.	X		

4	**CADASTRO DE NOTIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DO VAF** **BASE DE DADOS FICTÍCIA DA LICITANTE**			
4.1	Os textos das notificações contempladas no item 6 são definidos através de um módulo de cadastro de notificações.	X		
4.1.1	O Sistema apresenta o cadastro de notificações por exercício de apuração do VAF, isto é, a cada ano de apuração as notificações são cadastradas, visando atualizações dos textos.	X		
4.1.2	**O sistema apresenta modulo de cadastramento de notificações contemplando:**			
4.1.2.1	Cadastro do texto da notificação			
4.1.2.2	Cadastro do assunto do e-mail			
4.1.2.3	Inserção do brasão municipal			
4.1.2.4	Cabeçalho com inserção de dados variáveis, tais como: nº do retorno utilizado, razão social, inscrição estadual, Município, telefone, e-mail.			
4.1.3	O sistema permite que o fiscal/auditor tributário faça um cadastramento de sua identificação ("assinatura digital com Certificado Digital padrão ICP-Brasil") e ao efetuar o login no sistema todas as notificações devem receber, automaticamente, a identificação daquele fiscal/auditor.	X		
4.1.4	O sistema possui a opção de replicar os modelos das notificações de um exercício para o outro.	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

4.1.5	O sistema possui a opção de gerar um PDF com todos os modelos das notificações.			

5	**CADASTRO DO FORMULÁRIO DE RESPOSTA** **BASE DE DADOS FICTÍCIA DA LICITANTE**			
5.1	O sistema possui um módulo para criação do formulário de resposta, utilizado pelo contador ou representante legal , para emitir sua resposta a uma determinada notificação.	X		
5.2	**Este módulo contempla:**			
5.2.1	A seleção da notificação à qual o formulário de resposta estará associado. Isto é, o sistema dá a possibilidade de criar um formulário de resposta específico para cada tipo de notificação especificada no item 6.	X		
5.2.2	**Os formulários de resposta contêm além das opções de marcar, os seguintes campos e ou informações:**			
5.2.2.1	Identificação do Município			
5.2.2.2	Identificação da notificação, conforme item 6			
5.2.2.3	Ano e nº do retorno utilizado para gerar a notificação a qual se refere			
5.2.2.4	Identificação do contribuinte: inscrição estadual, razão social, CNPJ e regime de recolhimento			
5.2.2.5	Caixa de Texto, mínimo de 1.000 caracteres			
5.2.2.6	Campo para upload de arquivos e/ou documentos			

6	**FUNCIONALIDADES MÍNIMAS QUANTO AO PROCESSAMENTO DOS ARQUIVOS DA EFD ICMS-IPI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

	BASE DE DADOS FICTÍCIA DA LICITANTE			
6.1	O sistema apresenta, a partir do processamento dos arquivos da EFD ICMS-IPI, todas as informações existentes no leiaute da Declaração de Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF. Isto é, constrói a DAMEF, através dos dados extraídos da EFD ICMS-IPI, inclusive os itens do quadro EXCLUSÕES DO VAF.	X		
6.2	**A DAMEF obtida do processamento dos arquivos da escrituração fiscal digital – EFD ICMS-IPI apresenta por código fiscal de operação – CFOP, as seguintes informações:**			
6.2.1	Valor contábil	X		
6.2.2	Valor da Base de cálculo	X		
6.2.3	Valor ICMS	X		
6.2.4	Valor da Base de cálculo ST	X		
6.2.5	Valor do ICMS ST	X		
6.2.6	Valor da Operação sem crédito	X		
6.2.7	Valor IPI	X		
6.3	Para cada CFOP obtido no processamento da EFD o sistema lista todos os documentos fiscais eletrônicos escriturados sob aquele código.	X		
6.4	O sistema apresenta uma tela/relatório com cruzamento da DAMEF obtida pela EFD ICMS-IPI (DAMEF MUNICÍPIO) com a DAMEF apresentada no arquivo de RETORNO (DAMEF SEF-MG).	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

6.4.1	Os itens que compõe o cruzamento que se refere o item 5.4, do presente teste de conformidade, tais como compras, transferência, e os demais, possuem link ou um atalho para abertura dos CFOPs obtidos através dos documentos fiscais que fazem parte daquele item.	X		
6.4.1.1	**O link ou o atalho que se refere o item 5.4.2, do presente teste de conformidade, para abertura dos CFOP(s) possuem as seguintes informações por CFOP:**			
6.4.1.1.1	Valor Contábil			
6.4.1.1.2	Valor da Base Cálculo			
6.4.1.1.3	Valor do ICMS			
6.4.1.1.4	Valor da Base Cálculo ST			
6.4.1.1.5	Valor do ICMS ST			
6.4.1.1.6	Valor da Op.Prest. S/Crédito			
6.4.1.1.7	Valor do IPI			
6.4.1.2	**Os CFOPs apresentados no item 5.4.4, do presente teste de conformidade, possui link ou atalho para demonstração das seguintes informações:**			
6.4.1.2.1	Chave da Nfe	X		
6.4.1.2.2	Valor			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

6.4.1.2.3	N. Documento			
5.4.2.2.4	Data Emissão			
6.5	Para as TRANSPORTADORAS, que possuírem os arquivos da EFD ICMS-IPI carregados na base de dados, o sistema gera na DAMEF a aba DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS onde os valores apresentados para cada Município, neste detalhamento, são proporcionais ao total do VALOR CONTÁBIL dos fretes nele iniciado, utilizando os campos Nº 24 e Nº 25 do registro D100 da EFD ICMS-IPI, referente a cada conhecimento de transporte eletrônico – CTE, emitido pela TRANSPORTADORA.	X		
6.5.1	A aba DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS do contribuinte tipo transportador / Débito e Crédito constam no cruzamento da DAMEF obtida pela EFD ICMS-IPI (DAMEF MUNICÍPIO) com aquela apresentada no arquivo de RETORNO (DAMEF SEF-MG).	X		
6.6	O sistema gera um conjunto de notificações eletrônicas, indicando possíveis inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, e envia um e-mail do contador ou responsável, conforme cadastro de ativos da Secretaria de Estado de Fazenda.	X		
6.7	O sistema possui um gerenciamento eletrônico das respostas emitidas pelos contadores ou representante legal às notificações recebidas, ou seja, dá condições ao contador ou representante legal de registrar sua resposta a uma determinada notificação através de uma página do sistema.	X		
6.8	As notificações, indicando possíveis inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, são disponibilizadas para envio através de correio eletrônico, com utilização do campo e-mail do contato responsável, constante no cadastro dos ATIVOS, bem como possibilitar impressão para protocolo "in loco".	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

6.9	As notificações, indicando possíveis inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, quando enviadas eletronicamente, são apresentadas no corpo do e-mail do contador ou responsável legal, e não como anexo.	X		
6.10	No envio de qualquer notificação, exceto as descritas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 do presente Teste de Conformidade, o sistema permite a possibilidade de escolha do arquivo de retorno a ser utilizado.	X		
6.11	No envio de qualquer notificação, especificada no item 7, o sistema permite a escolha de qualquer quantidade de contribuintes a serem notificados, ou todos os contribuintes enquadrados na notificação.	X		
6.12	O sistema garante que o envio das notificações, indicando inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, é feito somente para contribuintes que se enquadrem dentro dos parâmetros de cada uma das notificações. O enquadramento do contribuinte nessas respectivas notificações é realizado automaticamente pelo sistema, segundo o conceito próprio de cada uma delas.	X		
6.13	As Notificações, indicando possíveis inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, de exercícios passados, são visualizadas, mas o sistema não permite o envio das mesmas, isto é, o sistema somente permite o envio de qualquer notificação para o ano corrente.	X		
6.14	O sistema permite a troca do exercício sem a necessidade de efetuar logout do sistema.			

7	**ENVIO DE NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS** **BASE DE DADOS FICTÍCIA DA LICITANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.1	**O sistema é capaz de analisar as bases de dados carregadas e gerar, por RETORNO, as seguintes notificações automatizadas para envio por meio de correio eletrônico, assim como possibilita realizar a impressão das mesmas:**			
7.1.1	Manual sintético da DAMEF, visando sua VALIDAÇÃO no SIARE por parte do Contador ou representante legal, conforme DECRETO Nº 48.589, de 22/03/2023, bem como apresentação do prazo para realização desta VALIDAÇÃO - envio prévio ao 1º arquivo retorno.			
7.1.2	Carta para os contadores ou representante legal, constantes no arquivo de ativos disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, informando sobre os procedimentos do sistema de monitoramento da apuração do VAF, incluindo inclusive a lista de contribuintes que constam no CADASTRO DE ATIVOS sob sua responsabilidade, bem como informações para validação da DAMEF no SIARE - envio prévio ao 1º arquivo retorno.	X		
7.1.3	Carta para os contribuintes MEI, constantes no arquivo de ativos disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, informando sobre a importância da declaração DASN-SIMEI.	X		
7.1.4	Solicitação de apresentação dos arquivos da ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD-ICMS-IPI, para os contribuintes obrigados a essa escrituração digital - envio prévio ao 1º arquivo retorno;	X		
7.1.5	Notificação aos contribuintes OMISSOS da VALIDAÇÃO DAMEF, no caso das empresas do regime débito/crédito.	X		
7.1.6	Notificação aos contribuintes com DAMEF´s RECUSADAS pela SEF/MG.			
7.1.7	Notificação aos contribuintes com declarações que se encontram SEM MOVIMENTAÇÃO, caso existam. Nesta circunstância, para aqueles que tiveram os arquivos da EFD ICMS-IPI carregados no sistema, a notificação deverá apresentar dados de ENTRADAS e SAÍDAS, comprovando para o contribuinte que, pela EFD ICMS-IPI, ele possui movimentação econômica.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.1.8	Notificação aos contribuintes com inconsistência e/ou omissão no preenchimento do campo AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS.	X		
7.1.9	Notificação aos contribuintes com divergências encontradas nas ENTRADAS, quando se compara a DAMEF do RETORN0 - DAMEF SEF-MG com a DAMEF obtida da EFD ICMS-IPI - DAMEF MUNICÍPIO. A notificação deverá apresentar apenas os itens com divergências. A notificação deverá apresentar também o resumo de CFOPs para os itens divergentes.	X		
7.1.10	Notificação aos contribuintes com divergências encontradas nas SAÍDAS, quando se compara a DAMEF do RETORNO - DAMEF SEF-MG com a DAMEF obtida da EFD ICMS-IPI - DAMEF MUNICÍPIO. A notificação deverá apresentar apenas os itens com divergências. A notificação deverá apresentar também o resumo de CFOPs para os itens divergentes.	X		
7.1.11	Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS, item **Parcela de ICMS retido por substituição tributária**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO.	X		
7.1.12	Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAIDAS, item **Parcela de ICMS retido por substituição tributária**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO.	X		
7.1.13	Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS, item **Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO.			
7.1.14	Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, item **Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO.			
7.1.15	Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS, itens **Ativo imobilizado, Material**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

	de consumo e OUTRAS, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO.			
7.1.16	Notificação aos contribuintes com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, itens **Ativo imobilizado, Material de consumo e OUTRAS**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO.			
7.1.17	Notificação aos contribuintes cuja classificação de atividade econômica – CNAE, estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, for da Seção G – Divisões 45, 46 e 47, com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, item **Energia/Comunicação**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO.	X		
7.1.18	Notificação aos contribuintes cuja classificação de atividade econômica – CNAE, estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, for das Seções B e C, com divergências encontradas no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS, item **Energia/Comunicação**, quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO.	X		
7.1.19	Notificação, às TRANSPORTADORAS do regime débito/crédito, sediadas em qualquer Município mineiro, com fretes iniciados neste Município. O sistema deverá consolidar, a partir de todos os arquivos da escrituração fiscal digital processados na base de dados, os conhecimentos de transportes emitidos aos tomadores desse serviço no Município, por CNPJ, e cruzar com as informações de CRÉDITO EXTERNO inseridas no arquivo de retorno do VAF/DAMF. Todas as transportadoras que informaram em suas DAMEFs, quadro Detalhamento de Outras Entradas, valor inferior ao apurado pelo sistema, deverá ser notificada. Nesta notificação deverão ser enviado também todas as chaves dos CTE-s com frete iniciado no respectivo Município, quando existentes nos arquivos carregados no sistema da EFD - ICMS/IPI.	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.1.20	Notificação às TRANSPORTADORAS optantes pelo Simples Nacional, sediadas em outro Município, com fretes iniciados neste Município. O sistema deverá consolidar, a partir de todos os arquivos da escrituração fiscal digital processados na base de dados, os conhecimentos de transportes emitidos aos tomadores desse serviço no Município, por CNPJ, e cruzar com as informações de CRÉDITO EXTERNO inseridas no arquivo de retorno do VAF/DAMF. Todas as transportadoras que informaram em suas DEFIS valor inferior ao apurado pelo sistema, deverá ser notificada. Nesta notificação deverão ser enviados todas as chaves dos CTE-s com frete iniciado no respectivo Município, quando existentes nos arquivos carregados no sistema da EFD - ICMS/IPI.	X		
7.1.21	Notificação aos contribuintes de Posto de Combustível, solicitando o arquivo de Nota Fiscal .XML para fins de auditoria em relação ao ICMS- ST	X		
7.1.22	Notificação aos contribuintes com o Registro 1400 divergente da EFD e DAMEF-VAF.	X		
7.1.23	Notificação aos contribuintes que tiveram divergência no campo outras entradas referente a Produtos Agropecuários	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

7.1.24	Notificação aos contribuintes que tiveram valor declarado de DAMEF-VAF menor que o ano anterior.	X		

8	**GESTÃO DE RESPOSTAS** **BASE DE DADOS FICTÍCIA DA LICITANTE**			
8.1	O sistema possui um módulo para gerir as respostas enviadas pelos contadores ou responsável legal às notificações expedidas.	X		
8.1.1	**O módulo que se refere o item 7.1 do presente teste de conformidade possui as seguintes funcionalidades:**			
8.1.1.1	Permite ao contador ou representante legal, a partir de uma notificação/solicitação recebida por e-mail oficial da Administração, registrar sua resposta em um formulário próprio do sistema sem ter de abrir/cadastrar outro sistema	X		
8.1.1.2	O formulário de resposta deverá permite a realização de uploads de arquivos.	X		
8.1.1.3	O formulário possui, além da caixa de texto da resposta, opções pré-categorizadas visando à otimização do tempo do contador ou responsável legal.			
8.1.1.4	A resposta enviada pelo contador ou responsável legal é visualizada no módulo de gestão de resposta do usuário (fiscal).	X		
8.1.1.4.1	Na lista de contribuintes notificados, o sistema indica aqueles que já apresentaram resposta como "RESPONDIDO" e aqueles que não apresentaram	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

	resposta como "NÃO RESPONDIDO".			
8.1.1.5	O sistema proporciona ao usuário o envio de uma contra resposta, a uma resposta enviada pelo contador ou responsável legal, ou permite dar baixa no sistema da questão relativa àquele contribuinte, segundo cada notificação especificada nos itens de 7.1.4 a 7.1.24, do presente teste de conformidade	X		
8.1.1.6	**O gerenciamento das respostas é realizado por filtros:**			
8.1.1.6.1	Por contribuinte, exceto para contribuintes que receberam as notificações previstas nos itens 7.1.1 a 7.1.3, do presente teste de conformidade.			
8.1.1.6.2	Por notificação especificada nos itens de 7.1.3 a 7.1.24, do presente teste de conformidade.			
8.1.1.7	**Após acessar um contribuinte que enviou uma resposta, a tela do módulo apresenta, além da reposta enviada e/ou arquivos anexados, os seguintes dados/funcionalidades:**			
8.1.1.7.1	Data e hora do envio da notificação			
8.1.1.7.2	Número do protocolo gerado para o contador.	X		
8.1.1.7.3	Atalho para visualização e/ou impressão da notificação enviada			
8.1.1.7.4	Possibilidade de atualização do e-mail do contador ou representante legal e reenvio da notificação	X		
8.1.1.7.5	Possibilidade de registrar no sistema a resposta do contador ou representante legal enviado por outros meios, como e-mail e protocolo geral da prefeitura (resposta em papel).	X		
8.1.1.7.7	**Possibilidade de associar "status" à resposta do contribuinte, tais como:**			
8.1.1.7.7.1	Respondido.			
8.1.1.7.7.2	Encerrado.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

8.1.1.7.7.3	Pré-encerrado.			
8.1.1.7.7.4	Em andamento.			

9	**EMISSÃO DE RELATÓRIOS** **BASE DE DADOS FICTÍCIA DA LICITANTE**			
9.1	**O sistema deverá disponibiliza os seguintes relatórios:**			
9.1.1	Relatório cadastral dos contribuintes			
9.1.2	Listagem dos contadores responsáveis pelos contribuintes do Município			
9.1.3	Listagem de contribuintes apresentando VAF atual, VAF Ano Base anterior ao exercício logado,	X		
9.1.4	Tabela e gráfico da evolução do Valor Adicionado Fiscal - VAF total ao longo dos vários retornos do exercício. O relatório apresenta, ainda, o VAF total apurado do ano anterior, bem como, do índice obtido naquele ano.	X		
8.1.6.1	Relatório contendo os contribuintes com VAF zerado nos últimos três anos			
9.1.5	**Listagem de contribuintes notificados contendo:**			
9.1.5.1	Tipo de notificação	X		
9.1.5.2	Data	X		
9.1.5.3	Hora	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

9.1.5.4	Usuário	X		
9.6.8	**Notificações expedidas contendo:**			
9.1.6.1	Remetente			
9.1.6.2	Destinatário			
9.1.6.3	Data			
9.1.6.4	Hora			
9.1.6.5	Usuário responsável pelo envio.			
9.1.7	Listagem dos créditos externos recebidos, apresentando comparativo com o Ano Base anterior ao exercício logado, para aqueles coincidentes.	X		
9.1.7.1	O sistema permite a escolha de qualquer retorno do exercício para geração do relatório a que se refere o item 8.1.8 do presente teste de conformidade.	X		
9.1.8	Quantitativos de contribuintes por regime de tributação, apresentando para cada regime o VAF TOTAL apurado.			
9.1.9	Histórico do VAF do contribuinte ao longo dos retornos do VAF disponibilizados pela SEF/MG.	X		
9.1.10	**Relatório da Gestão das Respostas, com a possibilidade de ser gerado a partir dos seguintes filtros:**			
9.1.10.1	Por retorno do VAF			
9.1.10.2	Por data			
9.1.10.3	Por contribuinte			
9.1.11.4	Por tipo de notificação			

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

Deverá ser apresentado o registro do software em nome da Licitante (CNPJ) no órgão responsável por registro de Programas de Computador no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Deverá ser apresentado **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Considerando que apuração do valor adicionado fiscal é realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, com a finalidade de estabelecer o índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS;

Considerando que o índice do valor adicionado, conforme Lei Estadual nº 18.030/2009, possui peso de 75% na composição do índice de participação;

Considerando que a Lei Complementar Nº 63/1990, em seu artigo 3º, § 5º, estabelece que os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos;

O atestado deverá constar, no mínimo, que o software possui:

a) Importação de arquivos:

- Arquivo de ATIVOS;
- Arquivo de RETORNO DO VAF;
- Arquivo de Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI;
- Arquivo .XML de Nota Fiscal do Estado;
- Arquivo do PGDAS-D do Simples Nacional;
- Arquivo DEFIS do Simples Nacional.

b) Funcionalidades:

- Processamento dos arquivos Ativos, Retorno, EFD ICMS-IPI, .XML, PGDAS-D e DEFIS, carregadas no sistema;
- Geração do RESUMO DE CFOPs, para o ano base de apuração do VAF, a partir da EFD ICMS-IPI;
- Montagem da DAMEF a partir da EFD ICMS-IPI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

- Apuração de divergências entre os valores apresentados na DAMEF versus aqueles obtidos da EFD ICMS-IPI, PGDAS-D e DEFIS;
- Envio de notificações eletrônicas;
- Módulo para gerenciamento das respostas às notificações expedidas.

Três Corações, 21 de Setembro de 2026.

Ana Carolina Mafra Simões

Secretario de Finanças

Priscila Elaine Levy da cruz

Gestora de Contratos

Alisson Ribeiro Batista

Fiscal de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0151/2026

PROCESSO N.º 0466/2026

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto n° 4.767/2023 , à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,

b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.

d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo e Execução do Objeto:

- O prazo de execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

5. Valor:

Lote					
Ítem*	***Especificação***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Proposto***
1	IMPLANTRAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUDITORIA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF Serviços de implantação de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF.		serv	1,000	
2	SOFTWARE AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF Serviços de locação mensal de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, estando incluso as alterações, manutenções e atualizações legais necessárias, bem como suporte técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados.		MES	12,000	
3	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA USO DE SOFTWARE DE AUDITORIA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF Serviços de treinamento de servidores para uso de software de informática via plataforma web para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF.		serv	1,000	
				Total Geral	

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

C N P J Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO : _____ AGÊNCIA Nº_____ CONTA Nº_____

PREPOSTO:

Municipio/UF,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0466/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000XX/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0151/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, AUXÍLIO E ASSESSORIA JURÍDICA/FISCAL NA IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO E DEFINITIVO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG***,* por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICÍPAL DE TRÊS CORAÇÕES**, com sede no(a) Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América, CEP 37.410-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dimas Pereira e Abrahao,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 150.924.611-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *.....,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na.....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 0466/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n° 0151/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, AUXÍLIO E ASSESSORIA JURÍDICA/FISCAL NA IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO E DEFINITIVO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme limites estabelecidos na legislação que rege o procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E EXECUÇÂO DO OBJETO

6.1 Os itens deverão ser contratados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.

- O prazo de execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2 Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

como das disposições do Decreto 4851/2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Solicitar a execução do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

9.3 Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, a execução do objeto desta licitação.

9.4 Repassar as informações necessárias a Contratada para a correta execução do objeto.

9.5 Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na a execução do objeto contratado.

9.6 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

9.7 Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Fornecer o serviço pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

10.1.1. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

10.4. Fornecer o serviço licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas ministrados após a liberação dos pedidos.

10.5. Caso a qualidade do serviço não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão refeitos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

10.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

10.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA,** seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiro sem decorrência do fornecimento do serviço, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do serviço.

10.9. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias úteis;

2. *moratória de* 0,5% (zero vírgula cinco por cento) *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de* 10% (dez por cento)*, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

00121-15000000000 06002.0412900534.075.33904000000.15000000000

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, além disso será disponibilizado no sítio oficial desta Municipalidade. E o extrato do edital bem como as eventuais publicações disponibilizado no Jornal Eletronico dos Municipios – AMM, Diario Oficial de Minas Gerais e Diario Oficial da União, bem como em Jornal de Grande Circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

ANEXO IV – TERMO/CONTRATO

1 . DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTigo 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data: .....

Assinatura do Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: .....

Assinatura do Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG
Folha Nº _____
_____
Responsável
AUTUAÇÃO

3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: .....



Assinatura do Responsável: